



PROJETO DE LEI Nº. 091/2021

Súmula:- Revoga a Lei Municipal nº 054, de 20 de agosto de 2020, como específica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º Fica expressamente e inteiramente revogada a Lei Municipal nº 054, de 20 de agosto de 2020, que autorizou o Poder Executivo Municipal a proceder à permuta, sem torna de preço, de imóvel do patrimônio público municipal por imóvel de propriedade de particular.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 18 de agosto de 2021.

Sebastião Ferreira Martins Júnior
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Com nossos cordiais e respeitosos cumprimentos, encaminhamos à superior deliberação legislativa o projeto de lei em apenso com o objetivo de revogar a **Lei Municipal nº 054, de 20 de agosto de 2020** que autorizou o Poder Executivo Municipal a proceder à permuta, sem torna de preço, de imóvel do patrimônio público municipal por imóvel de propriedade de particular.

A revogação da referida Lei visa atender o Requerimento formulado pela **EMPRESA SABENGE SANEAMENTO BÁSICO LTDA. - Protocolo nº 023396/2021**, a qual solicita o cancelamento da permuta, sem torna de valor, celebrada em 20/08/2020, por intermédio da Lei Municipal nº 054/2020.

A Lei Municipal nº 054/2020, autorizou a permuta de imóveis entre o Município e a Empresa Sabenge. Ocorre, porém, que esta permuta não foi efetivada e a empresa manifesta-se pelo seu cancelamento, em virtude das mudanças do cenário econômico, tornando-se inviáveis a concretização dos projetos para o imóvel.

Justificado nestes termos e considerando, ainda, que não houve a escrituração do imóvel, conforme informado pelo requerente e certificado pelo Departamento de Patrimônio Público Municipal, razão pela qual solicitamos a aprovação da presente proposta.

Contando com a costumeira eficiência de Vossa Excelência e ilustres Pares no trato dos assuntos de interesse público, aguardamos a aprovação do projeto na forma proposta, renovando protestos de elevado apreço.

Município de Apucarana, em 18 de agosto de 2021.



Sebastião Ferreira Martins Júnior
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal